

CORVETA BARROSO

Estudo Técnico Preliminar 55/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63478.000294/2026-21

2. Descrição da necessidade

Aquisição de 3 unidades de Malas, materiais necessários para garantir a adequada preparação do navio para os adestramentos previstos, especialmente no âmbito das atividades do CAAML. As Malas serão utilizadas para que sejam alocadas as publicações essenciais que constam nas sinopses previstas para cada exercício, funcionando como meio de salvaguarda e transporte de informações importantes, o que contribui diretamente para a continuidade do aperfeiçoamento do pessoal e para a mitigação de riscos relacionados à perda de dados. Dessa maneira, a aquisição dos referidos materiais é importante para garantir a organização, a segurança das informações e o pleno desempenho do pessoal durante os adestramentos em que o navio estiver envolvido.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Operações	2ºTen Gabriel Schulze Santos da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A referida contratação trata-se da **aquisição 3 unidades de malas para a Corveta Barroso**, conforme condições, quantidades e exigências, a serem estabelecidas no Termo de Referência, considerando os seguintes requisitos:

O prazo de realização dos serviços não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da formalização do pedido ao fornecedor. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

5. Levantamento de Mercado

Embasado nos requisitos definidos neste objeto, a pesquisa de preços se deu conforme previsto no **inciso II** do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de 3 unidades de Malas, materiais necessários para garantir a adequada preparação do navio para os adestramentos previstos, especialmente no âmbito das atividades do CAAML. As Malas serão utilizadas para que sejam alocadas as publicações essenciais que constam nas sinopses previstas para cada exercício, funcionando como meio de salvaguarda e transporte de informações importantes, o que contribui diretamente para a continuidade do aperfeiçoamento do pessoal e para a mitigação de riscos relacionados à perda de dados. Dessa maneira, a aquisição dos referidos materiais é importante para garantir a organização, a segurança das informações e o pleno desempenho do pessoal durante os adestramentos em que o navio estiver envolvido.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a definição do quantitativo a ser contratado, foi utilizado o levantamento da demanda do setor.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.737,00

Tendo como base o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foram efetuadas consultas com base nos seguintes parâmetros: Painel de Preços do Governo. Verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$1.737,00 (mil, setecentos e trinta e sete reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe de planejamento declara que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com o PAR da OM e conforme objetivos institucionais é missão deste Esquadrão. Ademais, as Forças Armadas esta dispensada de utilizar o Plano Anual de Contratações, Conforme publicado no Decreto nº 11.137 de 15 de julho de 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Destaca-se a importância da **aquisição 3 unidades de Malas** , visando planejamento, preparo e um transporte seguro das publicações de bordo para os adestramentos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se observam impactos ambientais decorrentes da aquisição, pois não haverá descarte de material poluente ou inservível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável a contratação do objeto. Diante disso, a presente contratação encontra-se alinhada com os interesses administrativos e orçamentários deste Navio.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL SCHULZE SANTOS DA SILVA

Membro da comissão de contratação

JOAO VICTOR D AVILA REIS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 10:59:44.

PAULO BACCHINI MUNIS

Autoridade competente